



**XXXIII Torneio Norte-Nordeste de Natação de Seleções de Categorias Infantil, Juvenil,
Júnior e Sênior**

Troféu Dr. Milton Medeiros

Regulamento Específico

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º Pelas Federações filiadas à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e localizadas nas regiões Norte-Nordeste, será realizado, anualmente, o Torneio acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras do World Aquatics, tendo por finalidade desenvolver a natação nos Estados destas regiões.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará a Federação indicada para sede, à organização do Torneio, desde que ela preencha os requisitos exigidos por este regulamento.

Art. 3º A Federação indicada para realizar o Torneio deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com SISTEMA PISCINA SGE CBDA instalado);

§ 2º Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 3º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo;

§ 5º De acordo com a Resolução da Assembleia Geral Ordinária da CBDA de 28/03/2019, o Troféu Dr. Milton Medeiros terá como sede no ano 2019, O Estado do Pará. A seguir, durante dois (02) anos, serão disputados em estados do Nordeste, posteriormente, um ano no Norte e assim



sucessivamente. Para efeito da sede do Troféu Dr. Milton Medeiros, o Maranhão fará parte da região Norte;

§ 6º De acordo com a Resolução da Assembleia Geral Ordinária da CBDA de 28/03/2019, o Troféu Dr. Milton Medeiros, não poderá ser disputado no mesmo estado em anos seguidos.

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio, a Federação Organizadora deverá colocar no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Torneio.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O programa de prova do Torneio está anexo a este regulamento.

Art. 7º A Federação Organizadora do Torneio deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Federações no sistema SGE CBDA. Após o término do prazo de inscrição, a federação deverá disponibilizar no seu site;

§ 1º O Torneio deverá ser realizado em três (03) dias e em cinco (05) etapas assim distribuídas:

- 1ª Etapa – Quinta, pela tarde
- 2ª Etapa – Sexta, pela manhã
- 3ª Etapa – Sexta, pela tarde
- 4ª Etapa – Sábado, pela manhã
- 5ª Etapa – Sábado, pela tarde

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Organizadora com a anuência da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos;

§ 4º As provas individuais serão disputadas em Final Direta. Sendo balizadas de forma “ABSOLUTA” premiadas e pontuadas de forma separadas.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Torneio, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ Único: O Torneio é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.



Art. 9º A critério da Federação Organizadora, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Torneio, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;

§ 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo.

Art. 10º O limite de inscrições para cada atleta participante será de duas provas individuais por etapa. E um máximo de (06) seis provas em toda a competição.

Art. 11º Só participarão do Torneio, os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

§ Único: Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º Só poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13º Poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem do Troféu, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Seleções.

CAPÍTULO V DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14º Tabela de índice de participação para as provas individuais estará em anexo no final deste regulamento.

§ 1º O atleta que participar da prova com índices e não confirmar, não pontuará e nem farão jus a premiação.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 15º Para participarem do Torneio, as Federações deverão fazer as suas inscrições doze (12) dias antes do início da competição, através do sistema SGE CBDA. E o respectivo pagamento feito até dez (10) dias antes da competição impreterivelmente E EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;



- § 1º As Federações participantes do Torneio poderão inscrever no máximo quarenta e dois (42) atletas. Não ficando estabelecido o número de atletas para cada classe;
- § 2º Cada Federação poderá inscrever no máximo três (03) atletas por prova individual;
- § 3º No Torneio, o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito será de (06) seis provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa;
- § 4º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;
- § 5º O valor da taxa de inscrição será de:
- Provas individuais R\$ 31,00 (trinta e um) reais por prova;
 - Provas de revezamentos R\$ 122,00 (cento vinte e dois) reais por prova;
 - Todos os pagamentos feitos na conta corrente da Federação Organizadora.

Art. 16º Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura através de e-mail enviado a Federação Organizadora.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

- Art. 17º Cada Seleção participante poderá inscrever apenas uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema SGE CBDA;
- § 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário, serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;
- § 2º Nas provas de revezamento, as equipes Infantis poderão ser compostas por atletas do Infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por atletas Juvenil I e Juvenil II, as equipes Júnior por atletas Júnior I e Júnior II e as equipes Sênior por atletas desta classe;
- § 3º Nas provas de revezamento **MISTO**, será obrigatória a participação de dois (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino, independente da ordem de entrada na água.
- Art. 18º Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Federações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;
- § 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitida a substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;
- § 2º As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da Federação Organizadora a indicação do médico responsável na competição.



CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19º As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 20º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO IX DAS PONTUAÇÕES

Art. 21º A contagem de pontos no Torneio será feita para as classes Infantil, Juvenil, Júnior, Sênior e Absoluto (Geral).

Art. 22º A contagem será: 30, 25, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e, 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO X DAS MEDALHAS

Art. 23º Ao final dos resultados será elaborado também uma classificação pelo número de colocações obtidas pelas Federações participantes deste Torneio. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XI DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24º Fica instituída bonificação de pontos no Torneio para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-Americano - 50 pontos
- Recorde Mundial – 300 pontos



Art. 25º Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da World Aquatics;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos de bonificação serão divididos pelas Seleções dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde, a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.

CAPÍTULO XII DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 26º Serão oferecidas ainda, medalhas nas cores douradas, prateadas e bronzeadas, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ Único: É obrigatório a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo a autoridade da CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIII DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 27º Ao final das provas individuais do Torneio, serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputados, totalizando oito (08) prêmios;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XIV DAS EFICIÊNCIAS

Art. 28º Ao final das provas individuais do Torneio, serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas, totalizando oito (08) prêmios;

§ 1º Os atletas de **melhor índice técnico** ficam fora da disputa dos atletas mais eficientes;



§ 2º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados.

CAPÍTULO XV DAS PREMIAÇÕES DE SELEÇÕES

Art. 29º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e a Federação Organizadora ofereceram:

§ 1º As premiações serão as seguintes:

- Troféu ou Taça ao Campeão – Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Júnior;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-campeão e Terceiro Colocado – Geral.

Totalizando sete (07) troféus.

CAPÍTULO XVI DAS MULTAS

Art. 30º Neste Torneio não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVII DA DIREÇÃO

Art. 31º A direção do Torneio caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA através de seus membros e estreita colaboração da Federação Organizadora.

Art. 32º Os Árbitros serão indicados pela Federação Organizadora.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis do World Aquatics, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XVIII DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34º O Torneio será realizado em locais escolhidos pelos presidentes na Assembleia Geral da CBDA. A escolha será sempre respeitando os critérios de rodízio.

Art. 35º Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixar em seu Calendário de natação a data e local desta competição, a ser disputada no ano seguinte.



CAPÍTULO XIX DO CONGRESSO

Art. 36º Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Federações participantes, deverão reunir-se em congresso presencial ou on-line, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com o Torneio e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Federação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Federação no Torneio;

CAPÍTULO XX DAS DESPESAS

Art. 37º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Seleções participantes.

CAPÍTULO XXI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Art. 39º Revogam-se as disposições em contrário.